



São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00137/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a postura proativa do Poder Público Municipal no aperfeiçoamento das campanhas de vacinação contra a gripe – “vírus influenza”, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 109/11, de 31 de agosto de 2011, referente ao PL nº 100/10, de autoria do Vereador Dr. Milton Ferreira.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.